

# Boletim de Serviço

nº 687, de 03 de abril de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 314/2023, de 31 de março de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 318/2023, de 28 de março de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 332/2023, de 31 de março de 2023.....	08
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>09</b>
PORTARIA-SEI Nº 331/2023, de 31 de março de 2023.....	09
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> .....	<b>10</b>
EDITAL - SEI Nº 15/2023, de 31 de março de 2023.....	10

Portaria - SEI nº 314, de 31 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 90, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 658 em 14/02/2023, que constitui a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e a verificação de confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (Almoxarifados A e B), utilizando-se como base a Resolução - SEI nº 82/2018/DAI-EBSERH, nos seguintes termos:

**Incluir na Equipe De Contagem:**

Patricia Cristina Melo Souza – SIAPE 229\*\*\*\*  
Wilma Santos – SIAPE 225\*\*\*\*  
Elenice Aparecida – SIAPE 226\*\*\*\*  
Hanrieti Rotelli Temponi - SIAPE 223\*\*\*\*  
Leni Aparecida Dias - SIAPE 225\*\*\*\*

Art.2º A composição da Comissão de Inventário atuou com a seguinte composição:

**Presidente da Comissão**

Flávia Ferreira da Silva Diniz Viana – SIAPE 225\*\*\*\*

**Coordenadores de área**

Leandro Américo da Cruz - SIAPE 226\*\*\*\*

Cecília Siqueira – SIAPE 225\*\*\*\*

**Equipe de Contagem**

Glauciene Aparecida da Consolação – SIAPE 216\*\*\*\*

Wanice de Moraes Soares - SIAPE 234\*\*\*\*

Angélica Cristina Silva e Oliveira – SIAPE 226\*\*\*\*

Ieda Walqui de Souza - SIAPE 224\*\*\*\*

Mariana Alves de Souza - SIAPE 234\*\*\*\*

Suellen Stopa Dias - SIAPE 226\*\*\*\*

Miranda Leopoldino dos Santos - SIAPE 226\*\*\*\*

Maraisa de Mattos Neiva Porto - SIAPE 217\*\*\*\*

Samantha Vieira Alves Amaral - SIAPE 217\*\*\*\*

Gracieli Rodrigues da Silva - SIAPE 225\*\*\*\*

Denise Maria Silva de Sales - SIAPE 226\*\*\*\*

Miriam Ascensão Fonseca - SIAPE 221\*\*\*\*

Paulina de Souza Santos Oliveira - SIAPE 224\*\*\*\*

Sandra Guedes Gomes - SIAPE 223\*\*\*\*

Fábio Augusto Lobo de Sousa - SIAPE 226\*\*\*\*

Allan Machado Mendes de Sousa - SIAPE 224\*\*\*\*

Maria Aparecida de Lana - SIAPE 234\*\*\*\*

Wemerson Charles da Silva – SIAPE 226\*\*\*\*

Talita Capistrano Costa - SIAPE 323\*\*\*\*

Elisângela Cristina Ribeiro Silva - SIAPE 226\*\*\*\*

Rene Rummenygg Guimaraes Andrade - SIAPE 225\*\*\*\*

Tânia da Silva Oliveira - SIAPE 223\*\*\*\*

Neuza Henrique de S. Magalhães - SIAPE 226\*\*\*\*

Heloiza Alves Gomes - SIAPE 220\*\*\*\*

Karine Leticia de Araújo Costa - SIAPE 225\*\*\*\*

Mônica Raquel de Carvalho Ferreira - SIAPE 223\*\*\*\*

Patricia Cristina Melo Souza – SIAPE 229\*\*\*\*

Wilma Santos – SIAPE 225\*\*\*\*

Ive Souza e Sousa – SIAPE 225\*\*\*\*

Elenice Aparecida – SIAPE 226\*\*\*\*

Hanrieti Rotelli Temponi - SIAPE 223\*\*\*\*

Ronaldo Gomes - SIAPE 225\*\*\*\*

Leni Aparecida Dias - SIAPE 225\*\*\*\*

**Fiscalização**

Fabíola Roldão Caldas - SIAPE 215\*\*\*\*

Leonardo Miranda Cordeiro - SIAPE 225\*\*\*\*

Gislene Canazart De Oliveira - SIAPE 215\*\*\*\*

**Equipe Multidisciplinar**

Álvaro César Silva Fonseca – SIAPE 215\*\*\*\*

Nayara Guimarães Lages – SIAPE 327\*\*\*\*

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de abril de 2022.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 318, de 28 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas demandantes,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir os insumos abaixo listados por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Lactose Monohidratada P.A. em pó. Frasco com quantidade variável.

Glicose P.A. em pó para teste de tolerância a glicose.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -Andre Cunha Reis- Chefia *Pro Tempore* - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241\*\*\*\*

II - Jéssica Beatriz Silva Lopes- Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE:330\*\*\*\*;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 332/23, de 31 de Março de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 331, de 31 de março de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([28554378](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de insumos para o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, em substituição ao pregão 109/2021, visando a continuidade da assistência dos usuários do HC-UFMG/EBSERH em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Lidiane Bruna Rocha do Prado, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Fausto Queiroz Mundim, SIAPE: 221

Art. 3º A Equipe Fiscalização de Contrato será composta por esta Portaria :

I- Aguinaldo de Matos Fonseca , SIAPE 225\*\*\*\*- Gestor do Contrato

II - Fausto Queiroz Mundim, SIAPE 221\*\*\*\* -Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para eleição de COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

1. As **Inscrições** poderão ser realizadas de **10 a 13 de abril de 2023**, no horário das **08 às 16 horas**, na sala da secretaria externa da Unidade de Bloco Cirúrgico, prédio principal, 5º andar.

2. A **Eleição** se realizará entre os dias **17 e 20 de abril de 2023**, no horário das **07 às 16 horas**, na secretaria externa da Unidade de Bloco Cirúrgico, prédio principal, 5º andar.

3. **Dos Candidatos:** poderão ser candidatos aos cargos de Coordenador e Vice coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Anestesiologia da Unidade de Bloco Cirúrgico, conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG. Cada chapa de coordenador e vice coordenador deverá ser composto por profissionais dos dois diferentes vínculos (UFMG e EBSERH).

4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço de Anestesiologia da Unidade de Bloco Cirúrgico.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva**  
Gerente de Atenção à Saúde